



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ

Rua Timoteo Neri, s/n - Bairro: Centro - CEP: 64895-000 - Brejo do Piauí/PI

– CNPJ: 07.174.150/0001-60

Serviço de Informação ao Cidadão – e-SIC

A Câmara Municipal de Brejo do Piauí assegura a todo cidadão o direito de acesso às informações públicas, em conformidade com o artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), e demais normas aplicáveis.

O Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) é o canal destinado ao recebimento de pedidos de acesso à informação, permitindo que qualquer pessoa, física ou jurídica, solicite informações produzidas ou custodiadas pela Câmara Municipal, ressalvadas aquelas protegidas por sigilo legal.

Como solicitar uma informação

O pedido de acesso à informação poderá ser apresentado:

- por meio do sistema eletrônico (e-SIC) disponível no Portal da Transparência da Câmara Municipal;
- presencialmente, junto ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), na sede da Câmara Municipal;
- mediante requerimento escrito contendo a identificação do solicitante e a especificação clara da informação pretendida.

Não é necessário apresentar justificativa para a solicitação da informação.

Prazo para resposta

Recebido o pedido, a Câmara Municipal adotará os seguintes prazos:

- **Resposta imediata**, quando a informação estiver disponível;
- **Até 20 (vinte) dias**, para apresentação da resposta, contados da data do protocolo do pedido;
- O prazo poderá ser **prorrogado por mais 10 (dez) dias**, mediante justificativa expressa, da qual o requerente será cientificado antes do término do prazo inicial.

Recurso administrativo

Caso o pedido seja negado, total ou parcialmente, ou não seja respondido no prazo legal, o interessado poderá apresentar recurso administrativo.

Primeira Instância Recursal



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ

Rua Timoteo Neri, s/n - Bairro: Centro - CEP: 64895-000 - Brejo do Piauí/PI

– CNPJ: 07.174.150/0001-60

Autoridade competente: Presidente da Câmara Municipal de Brejo do Piauí.

O recurso deverá ser apresentado no prazo de **10 (dez) dias**, contados da ciência da decisão ou do término do prazo para resposta.

A autoridade competente deverá apreciar e decidir o recurso no prazo de **5 (cinco) dias**.

Autoridades competentes

Para fins da Lei de Acesso à Informação, ficam definidas as seguintes autoridades:

- **Serviço de Informação ao Cidadão (SIC/e-SIC):** responsável pelo recebimento, protocolo e acompanhamento dos pedidos de acesso à informação;
- **Unidade Administrativa responsável pela informação:** responsável pela elaboração da resposta ao pedido, conforme a matéria solicitada;
- **Presidente da Câmara Municipal:** autoridade competente para apreciar e decidir os recursos administrativos apresentados contra decisões relativas ao acesso à informação.

Observações

O acesso às informações públicas é gratuito, ressalvados os custos referentes à reprodução de documentos, quando houver, conforme previsto na Lei Federal nº 12.527/2011.

Não serão atendidos pedidos:

- genéricos;
- desproporcionais ou desarrazoados;
- que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados que não estejam disponíveis;
- referentes a informações protegidas por sigilo, nos termos da legislação vigente.

Data de atualização das informações: 05/07/2026